



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0228/93.

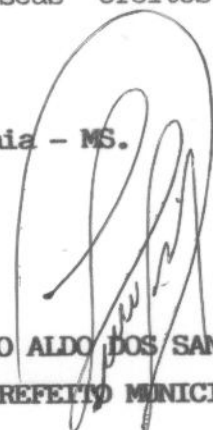
CONCEDE REAJUSTE A SERVIDORES MUNICIPAIS

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que em sessão realizada dia 01 de Outubro de 1993, a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores constantes nos Anexos II, Tabelas 01 a 06, da Lei Municipal nº 0226/93, passam a vigorar com os valores constantes dos Anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes desta Lei, cujo reajuste é da ordem de 40% (Quarenta por cento), calculados sobre a remuneração vigente em 31 de Agosto de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 04 de Outubro de 1993.


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 04.10.93

“NOVOS TEMPOS”

ANEXO I

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO VENCIMENTO-BASE	%	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
DAS - 1	28.400,00	50%	14.210,00	42.630,00
DAS - 2	24.220,00	50%	12.110,00	36.330,00
DAS - 3	21.840,00	50%	10.920,00	32.760,00
DAS - 4	19.040,00	40%	7.616,00	26.656,00
DAS - 5	14.280,00	30%	4.284,00	18.564,00
DAS - 6	9.660,00	30%	2.898,00	12.558,00

OBS: Os valores constantes na presente Tabela, correspondem ao CHD de 08:00 hs
Havendo Redução de horário, far-se-á a proporcionalidade dos valores.


Helio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL - 2 DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO - BASE	%	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
DAI - 1	10.500,00	30%	3.150,00	13.650,00
DAI - 2	9.800,00	30%	2.940,00	12.740,00
DAI - 3	9.100,00	30%	2.730,00	11.830,00
DAI - 4	8.400,00	25%	2.100,00	10.500,00
DAI - 5	7.840,00	25%	1.960,00	9.800,00

OBS: Os valores descritos na presente Tabela correspondem a CHD de 08:00 Hs.
Havendo redução de horário, far-se-á a proporcionalidade dos valores.


Helio Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO III

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 3

GRUPO OCUPACIONAL 4, 5, 6, 7, 8.

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA

C L A.	R E F	N I V E I S					
		I	II	III	IV	V	VI
A	1	9.660,00	10.626,00	11.688,60	14.610,40	18.263,00	28.980,00
	2	9.853,20	10.838,52	11.922,37	14.902,60	18.628,26	29.559,60
	3	10.050,26	11.055,29	12.160,82	15.200,65	19.000,82	30.150,79
	4	10.251,13	11.276,39	12.404,00	15.504,66	19.380,83	30.753,81
	5	10.456,30	11.501,92	12.652,12	15.814,76	19.768,44	31.368,89
	6	10.665,43	11.731,95	12.905,15	16.131,06	20.163,83	31.986,27
B	7	10.878,74	11.966,59	13.163,26	16.453,68	20.567,10	32.636,19
	8	11.096,31	12.205,92	13.398,53	16.782,75	20.978,45	33.288,92
	9	11.318,24	12.450,04	13.695,06	17.118,40	21.398,02	33.954,70
	10	11.544,61	12.699,05	13.968,96	17.460,77	21.825,98	34.633,80
	11	11.775,49	12.953,03	14.248,34	17.809,98	22.262,50	35.326,48
	12	12.011,00	13.212,09	14.533,31	18.166,19	22.707,76	36.033,00
C	13	12.251,23	13.476,33	14.823,98	18.529,51	23.161,92	36.753,66
	14	12.496,26	13.745,85	15.120,46	18.900,11	23.625,15	37.482,73
	15	12.746,18	14.020,77	15.422,87	19.278,11	24.097,65	38.238,50
	16	13.001,11	14.301,19	15.731,33	19.663,67	24.579,59	39.003,27
	17	13.259,73	14.587,21	16.045,96	20.056,94	25.071,20	39.783,33
	18	13.526,35	14.878,96	16.366,88	20.458,08	25.572,62	40.579,00

OBS:



Helio Aldo dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO IV

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 5 - GRUPO OCUPACIONAL 09 - CÓDIGO "MAG" I - MAGISTÉRIO

VENCIMENTO-BASE = 20 Horas Semanais

VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS

CÓDIGO - MAG.1	N Í V E L	C L A S S E S					
		A	B	C	D	E	F
PROFESSOR MAG 1	I	11.741,78	12.328,87	12.945,32	13.592,60	14.272,23	14.985,85
	II	13.443,50	14.115,68	14.821,47	15.562,55	16.340,68	17.157,72
	III	15.145,20	15.902,46	16.697,59	17.532,48	18.409,10	19.329,56
	IV	17.357,43	18.225,31	19.136,58	20.093,41	21.098,09	22.153,01
	V	20.080,17	21.084,18	22.138,39	23.245,32	24.407,58	25.627,96
	VI	23.483,58	24.657,76	25.890,66	27.185,20	28.544,46	29.971,69

celio *Atílio dos Santos*
Prefeito Municipal

ANEXO V

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 6 - GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - CÓDIGO MAG II

VENCIMENTO BASE - 30 Horas Semanais

VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS

CÓDIGO	NÍVEL	C L A S S E S					
		A	B	C	D	E	F
COORDENADOR PEDAGÓGICO	I	33.183,31	34.842,48	36.584,60	38.413,83	40.334,51	42.351,23
	II	39.139,31	41.096,27	43.235,08	45.308,63	47.574,05	49.952,75
	III	45.095,27	47.350,04	49.717,54	52.203,41	54.813,57	57.554,23


Helio Filho dos Santos
Prefeito Municipal